



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 01 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5681

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7523, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202201-06927, ingressado por TXILIA DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO, servidora pública municipal, Matrícula nº 93.695, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO a ciência do Secretário Municipal de Administração, proferida verbalmente aos 24 de janeiro de 2022, data do protocolo do Requerimento Administrativo nº 202201-06927;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, TXILIA DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO, portadora do RG nº 8XXXXX5 SDS/PE, inscrita no CPF nº 094.XXX.XXX-46, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 93.695, admitida em 08 de maio de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7524, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202201-06934, ingressado por CARLOS LOURENÇO MONTEIRO, servidor público municipal, Matrícula nº 92.481, admitido em 08 de fevereiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, cargo com lotação perante o Gabinete do Prefeito Municipal (GAB);

CONSIDERANDO a ciência do Gabinete do Prefeito Municipal sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202201-06934, proferida através de despacho datado de 27 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CARLOS LOURENÇO MONTEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX14 SSP/CE, inscrito no CPF nº 044.XXX.XXX-85, do cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, Matrícula nº 92.481, admitido em 08 de fevereiro de 2021, cargo com lotação perante o Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0059, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Redação do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARTHA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX12 SSP/CE, inscrita no CPF nº 059.XXX.XXX-96, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Redação do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0060, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARTHA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX12 SSP/CE, inscrita no CPF nº 059.XXX.XXX-96, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0048, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 670, de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202111-06646, feito por CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO, servidora pública municipal, Matrícula nº 21.105, admitida em 04 de fevereiro de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202111-06646, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO, portadora do RG nº 98XXXXXXXX18 SSP/CE, inscrita no CPF nº 632.XXX.XXX-78, servidora pública municipal, Matrícula nº 21.105, admitida em 04 de fevereiro de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0049, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR SAMARA RAKELL MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG 20XXXXXXXX84 SSP/CE, inscrita no CPF nº 021.XXX.XXX-02, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0051, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 4.XXX.XX4 SSP/PE, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-79, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0052, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Escolar da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO PAULO FERREIRA CARIRI, portador do RG nº 94XXXXXXXX94 SSP/CE, inscrito no CPF nº 614.XXX.XXX-87, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, da E.M.E.I. PROFESSORA FRANCISCA PEREIRA DO AMARAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS1-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0053, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TATIANE ROMÃO GUEDES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX74, inscrita no CPF nº 600.XXX.XXX-10, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da EMEF PROFESSORA CÍCERA MARIA DOS SANTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0054, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-2 SSP/CE, inscrita no CPF nº 056.XXX.XXX-87, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0057, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Atendimento e Apuração de Ouvidoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA REJANE LIMA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX57 SSP/CE, inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-10, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Apuração de Ouvidoria, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0058, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO FELIPE TAVARES DE SOUSA, portador do RG nº 20XXXXXXXX91 SSP/CE,

inscrito no CPF nº 053.XXX.XXX-66, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pelo Sr. SIDNEY BATISTA LIMA perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. SIDNEY BATISTA LIMA na data de 15 de novembro de 2021, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2021 4 00114 123 0057429 45;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de DIGITADOR, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), ocupado por SIDNEY BATISTA LIMA, portador do RG nº 97XXXXXXXX6 SSP/CE, inscrito no CPF nº 399.XXX.XXX-34, Matrícula nº 2.704, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de novembro de 2021, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0064/2022

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4458/2015, 24 de abril de 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através do Ofício Nº 0010/2022/16ªPmJDN, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo em relação as doações de imóveis doados através da Lei Municipal Nº 4458/2015 de 24 de abril de 2015;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 4458/2015, em seu Art. 1, Incisos I, II, III e IV, beneficiou às empresas: I - ALISSON FARIAS FEITOZA - ME - CNPJ/MF nº 11.020.771/0001-67; II - ALUMINELA INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - CNPJ/MF nº 13.932.326/0001-07; III - DULAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA -, CNPJ/MF nº 10.763.997/ 0001-95; IV - IMPERIO INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA -, CNPJ/MF nº 18.227.291/0001-25;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutive pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art. 3º - As empresas donatárias do projeto do Polo Metal Mecânico do Campo Alegre ficam obrigadas a construir no imóvel no prazo de 2 (dois) anos, e por em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos no Município, sob pena de reversão, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4458/2015 de 24 de abril de 2015, para

tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA às empresas que não cumpriram com a condição resolutive da Lei Nº: 4458/2015, de 24 de abril de 2015, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXXX93, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0065/2022

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4288/

2014, 25 de fevereiro de 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através do Ofício N° 0011/2022/16ªPmJDN, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo em relação as doações de imóveis doados através da Lei Municipal N° 4288/2014 de 25 de fevereiro de 2014;

Considerando, que a Lei Municipal N° 4288/2014, em seu Art. 1º, beneficiou à empresa: I – AeC CENTRO DE CONTATOS S.A., inscrita no CNPJ N°: 02.455.233/0001-04, e inscrição Estadual N°: 062.214814-0018;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutive pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei n° 4288/2014 de 25 de fevereiro de 2014, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA à empresa que não cumpriu com a condição resolutive da Lei N°: 4288/2014, de 25 de fevereiro de 2014, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF N° 011.XXX.XXX-01, RG N° 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF N° 026.XXX.XXX-62, RG N° 20XXXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF N° 062.XXX.XXX-02, RG N° 20XXXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria n° 002/2021

OAB/CE 26.526

PORTARIA INSTAURADORA N° 0066/2022

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL N° 4547/2015, 28 de outubro de 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através do Ofício N° 0012/2022/16ªPmJDN, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo em relação a doação do imóvel doado através da Lei Municipal N° 4547/2015 de 28 de outubro de 2015;

Considerando, que a Lei Municipal N° 4547/2015, em seu Art. 1º, beneficiou: I – ANTÔNIO ÉRICO VAN DEM BRULLE MATOS, INSCRITO NO CPF N°: 110.239.343-53;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutive pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4547/2015 de 28 de outubro de 2015, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA a empresa que não cumpriu com a condição resolutiva da Lei Nº: 4547/2015, de 28 de outubro de 2015, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

SEJUV

Portaria nº 003/2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. José Bendimar de Lima Junior, Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento da ordem de compra nº 202102752, no valor de R\$ 45.000 (nove mil e novecentos reais) referente ao contrato nº 2021.09.22.0021 a aquisição de 15 (quinze) academias populares.

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados na ata de instalação da comissão, mais especificamente no que pertine a dívida junto à empresa credora Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Art.2º. A Comissão do Processo Administrativo é composta pelos servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro, conforme Portaria nº 002/2022 - SEJUV, destinada a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento da ordem de compra nº 202102752, vinculada ao contrato nº 2021.09.22.0021:

- FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo em comissão - Diretor Administrativo/Financeiro - Portaria nº 0036/2022;

- CAMILA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo em comissão - Assessor Jurídico - Portaria nº 0162/2021;

- ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo - Assistente Administrativa - matrícula nº 2.636.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Portaria nº 010/2021

Portaria nº 004/2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. José Bendimar de Lima Júnior, Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento da ordem de compra nº 202102422, no valor de 9.900 (nove mil e novecentos reais) referente ao contrato nº 2021.10.08-0001 no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente a aquisição de 15 (quinze) caixas de som amplificada considerando, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados na ata de instalação da comissão, mais especificamente no que pertine a dívida junto à empresa credora Marcus dos Santos Teixeira, relativo a ausência de pagamento da ordem de compra nº 202102422.

Art.2º. A Comissão do Processo Administrativo é composta pelos servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro, conforme Portaria nº 002/2022 - SEJUV, destinada a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento da ordem de compra nº 202102752, vinculada ao contrato nº 2021.09.22.0021:

- FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo em comissão - Diretor Administrativo/Financeiro - Portaria nº 0036/2022;

- CAMILA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo em comissão - Assessor Jurídico - Portaria nº 0162/2021;

- ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo - Assistente Administrativa - matrícula nº 2.636.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Portaria nº 010/2021

SEDEST

Portaria nº: 10/2022- SEDEST

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Sra. Zulneide Rodrigues Parente, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, pedido de reconhecimento de dívida protocolado pela Empresa Comércio e Indústria Bezerra de Menezes S/A, em 15 de dezembro de 2021, junto a esta Secretaria de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento dos aluguéis do imóvel localizado na Rua do Seminário, s/n, bairro Centro, nesta urbe, referente aos meses de janeiro de 2021 a Janeiro de 2022 originado do Contrato nº 2017.11.14.04 - SEDEST;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados no requerimento formulado pela empresa Comércio e Indústria Bezerra de Menezes S/A, mais especificamente no que pertine a execução do contrato e a ausência de pagamento dos aluguéis requeridos.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão do Processo

Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do contrato nº 2017.11.14.04 – SEDEST:

- JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Diretor de Projetos;

- LINDEMBERG DIAS ALVES, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do SUAS;

- MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, ocupante do cargo de Secretária Executiva.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº 1414/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 32/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.034.923-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52

(Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 23 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 39/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.034.923-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 26 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022 da JARI do
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 04/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 04, realizada em 01 de fevereiro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20211665	Improcedente
2	20211666	Improcedente
3	20211667	Improcedente
4	20211668	Improcedente
5	20211669	Improcedente

6	20211670	Improcedente
7	20211671	Improcedente
8	20211672	Improcedente
9	20211673	Improcedente
10	20211674	Improcedente
11	20211675	Improcedente
12	20211676	Improcedente
13	20211677	Improcedente
14	20211678	Improcedente
15	20211679	Improcedente
16	20211680	Improcedente
17	20211681	Improcedente
18	20211682	Improcedente
19	20211683	Improcedente
20	20211684	Improcedente
21	20211685	Improcedente
22	20211686	Improcedente
23	20211687	Improcedente
24	20211688	Improcedente
25	20211689	Improcedente
26	20211690	Improcedente
27	20211691	Improcedente
28	20211692	Improcedente
29	20211693	Improcedente
30	20211694	Improcedente
31	20211695	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME Nº 002/2022

EMENTA: “Recredencia e autoriza o funcionamento do COLÉGIO KIDS, INEP 23192461, por 4(quatro) anos, a partir de 2022, para funcionamento da(s) etapa(s) de Educação Infantil e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 4939 de 11 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal 5152 de 28 de maio de 2021, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014, as diretrizes oriundas da LDB e exarada no Processo CME nº 2201110438.2.

Considerando a necessidade de Autorização e Recredenciamento do COLÉGIO KIDS, INEP 23192461, foram recebidas por meio digital na plataforma e-CME e verificadas as documentações referentes as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, infraestrutura, à organização didático-pedagógica e à organização da gestão da escola, a Comissão de Verificação *in-loco* atribuiu à Unidade Escolar CONCEITO 4

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar o COLÉGIO KIDS, INEP 23192461, localizado na R. José Sebastião de Carvalho, bairro Lagoa Seca, no Município de Juazeiro do Norte - CE, Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) de Educação Infantil, por 4(quatro) anos, a partir de 2022, com validade até 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 27 de janeiro de 2022.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 003/2022

EMENTA: “Recredencia e autoriza o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA, INEP 23251166, por 5(cinco) anos, a partir de 2022, para funcionamento da(s) etapa(s) de Educação Infantil e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 4939 de 11 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal 5152 de 28 de maio de 2021, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014, as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 003/2022, exarada no Processo CME nº 050/2021.

Considerando a necessidade de Autorização e Recredenciamento da CEI VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA, INEP 23251166, foram recebidas por meio digital ao siscme.fjn.edu.br e email cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br e verificadas as documentações referentes as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, infraestrutura, à organização didático-pedagógica e à organização da gestão da escola, a Comissão de Verificação *in-loco* atribuiu à Unidade Escolar CONCEITO 5.

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a CEI VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA, INEP 23251166, localizado na Rua Cícera Patrícia da Costa, 450, bairro Leandro Bezerra, no Município de Juazeiro do Norte - CE, Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) de Educação Infantil, por 5(cinco) anos, a partir de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 27 de janeiro de 2022.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

Resolução Nº 27, de 20 de Janeiro de 2022.

Aprova o Relatório Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, inciso III, artigos 37, 38 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Municipal nº Lei nº 3820, de 19 de maio de 2011, alterada pela nº 5151/2021, de 28 de maio de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte - CME.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, referente ao ano de 2021, na forma do anexo I, que a esta se incorpora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARA aos 20 de janeiro de 2022.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária do dia 20 de janeiro de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO C.M.E – ANO 2021

	AÇÕES	QUANT.:
01	Atendimento ao Público/Consulta: (Tira dúvidas por telefone, whatsapp, email, formulários ou presenciais por ocasião das visitas em UEs)	1.231 (média)
02	Recebimento de Correspondência	10
03	Expedição de Correspondência	43
04	Relação de Seminários, Palestras, Grupos de Estudos, Debates	05
05	Participações em Seminários, Palestras, Eventos, Comissões de Estudos, Debates	05
06	Reuniões Ordinárias (Conselho Pleno)	42
07	Reunião Câmara de Educação Básica	10
08	Reunião CACS / Fundeb	13
09	Reunião CAE	11
10	Reuniões Extraordinárias	02
11	Elaboração do Calendário de Atividades de 2022	01
12	Organização do Relatório de Atividades de 2021	01
13	Recebimento de Processo de Recredenciamento das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil e Fundamental	56
14	Visitas dos Conselheiros as UES na área Urbana e Rural para verificação e avaliação in loco da Solicitação de Recredenciamento	44
15	Votação em Plenário de Processos de Recredenciamento após visita in loco	44
16	Divulgação das Ações do C.M.E. nas mídias eletrônicas	15
17	Viagens de Estudo – Participação no Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação	00
18	Visita as Unidades Escolares da Câmara de Controle Social do C.M.E.	01
19	Visita as Unidades Escolares da Câmara Conselho de Alimentação Escolar	01
20	Reuniões de Estudos e Debates com os Núcleos Gestores das UES Municipais	01
21	Reuniões de Estudos e Debates com os Gestores e Técnicos da S.M.E	06
22	Recebimentos de Solicitação de Processos de Licença Provisória	05
23	Recebimentos dos Relatórios de Atividades de Ensino das Escolas Municipais e Escolas Privadas de Educação Infantil referente ao Ano 2020/2021	103
24	Elaboração, aprovação e divulgação de Resoluções, Pareceres	59
25	Participações em Comissões Mistas de Atividades de Rendimentos, de Desempenho, Editais em Cogestão e com participação de outras Secretarias Municipais	05
26	Expedições de Convites para Autoridades locais, para participação nas Reuniões do C.M.E.	04
27	Recebimentos de Processo de Autorização para o Exercício da Direção Administrativa das UEs Municipais de Educação Infantil e Fundamental	55
28	Conferência e Recebimento de material de expediente e limpeza, oriundo do Almoxarifado - SME	10
29	Eleição e posse de novos conselheiros	01



Resolução Nº 028 de 20 de janeiro de 2022.

Aprova o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, inciso III, artigos 37, 38 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Municipal nº Lei nº 3820, de 19 de maio de 2011, alterada nº 5152/2021, de 28 de maio de 2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte - CME,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, para o ano de 2022, na forma do anexo I, que a esta se incorpora.

Art. 2º – Qualquer alteração do Plano Anual de Trabalho dependerá de decisão do Conselho Pleno.

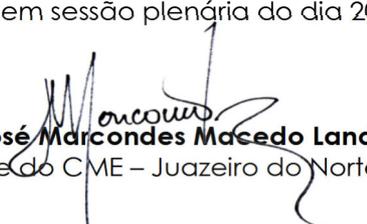
Art. 3º – Cabe ao Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, colocar à disposição do CME o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME, “ad referendum” do Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
- CEARÁ aos 20 de janeiro de 2022.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária do dia 20 de janeiro de 2022.


Professor José Marcondes Macedo Landim
Presidente do CME – Juazeiro do Norte

PLANO DE AÇÃO DO CME – 2022 AÇÕES OPERACIONALIZAÇÃO REALIZAÇÃO		
CAMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1. Realizar Reuniões do Conselho Pleno	1. Elaborar Cronograma 2. Realizar semanalmente as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias	Janeiro a Dezembro
2. Realizar semanalmente reuniões da Câmara de Educação Básica	1. Elaborar Cronograma anual de reuniões 2. Elaborar Plano de Ação anual da CEB 3. Dar encaminhamento aos processos de Licença Provisória de Professores e elaborar orientações 4. Elaborar Pareceres sobre Regularização de Vida Escolar de alunos das escolas municipais 5. Responder a consultas diversas encaminhadas a este CME 6. Elaborar orientações para melhor desempenho na elaboração dos Relatórios Anuais e processos de legalização das Instituições municipais 7. Dar continuidade aos processos de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento das Escolas Municipais. 8. Dar continuidade à análise dos Relatórios de Atividades Anuais 9. Elaborar cronograma para formação continuada dos conselheiros, dando enfoque aos estudos sobre a Base Nacional Curricular Comum.	Janeiro a Dezembro
3. Credenciar, Recredenciar e Autorizar as Instituições de Educação Infantil e Fundamental	1. Analisar os processos encaminhados pelas Instituições Escolares 2. Realizar visitação e elaboração de relatório "in loco" das Instituições em Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Autorização. 3. Emitir Parecer de Credenciamento, Recredenciamento e Autorização das Instituições. 4. Enviar Pareceres à Secretaria de Educação para conhecimento e devidas providências	Janeiro a Dezembro
4. Dar encaminhamento aos Pareceres e consultas feitas ao CME	1. Analisar na CEB consultas enviadas ao CME 2. Elaborar os Pareceres	Janeiro a Dezembro

5. Coordenar, Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação	1. Revisar instrumentos 2. Organizar o documento final	Janeiro a Dezembro
6. Participar no processo de formação de gestores escolares	1. Contribuir com orientações sobre legislação educacional 2. Promover debate sobre conhecimento e apropriação de metas 3. Realizar workshop para preenchimento dos instrumentos de gestão solicitados e arquivados no CME	Janeiro a Dezembro
7. Realizar chamada pública para regularização das escolas particulares de educação infantil	1. Acionar mídia para esclarecimento da necessidade de regularização das escolas particulares 2. Convocar responsáveis pelas instituições particulares e apoiar tecnicamente para regularização do funcionamento das unidades.	Fevereiro a Dezembro
8. Participação na comissão de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do município.	1. Escolher em plenária os membros (titulares e suplentes) que irão compor a comissão. 2. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.	Janeiro a Dezembro
CÂMARA DO FUNDEB		
Reuniões ordinárias quinzenais e extraordinárias, sempre que houver necessidade relevante, para deliberações, estudo de documentos e legislação do FUNDEB e PNATE.		Janeiro a Dezembro
Registro em Atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.		Janeiro a Dezembro
Contato e reuniões com a Assessoria Contábil, Administrativa, Financeira e Jurídica da SME, Tribunal de Contas, Controladoria do Município, Câmara dos Vereadores e Procuradoria do Ministério Público, para esclarecimentos necessários ao trabalho fiscalizador desta Câmara.		Janeiro a Dezembro
Solicitação de planilhas, descritivos e especificações dos serviços a serem executados nas escolas municipais beneficiadas com recursos do FUNDEB em 2022 à Secretaria Municipal de Educação/PMJN		Janeiro a Dezembro
Organização de Arquivos de todos os documentos recebidos e emitidos por esta Câmara.		Janeiro a Dezembro
Organização de documentos informativos, requerimentos, ofícios, sobre o FUNDEB.		Janeiro a Dezembro

Publicação do trabalho da Câmara do FUNDEB na Internet, na TV e Jornais de grande circulação.	Janeiro a Dezembro
Acompanhamento do Censo Escolar/2022.	Janeiro a Dezembro
Elaboração e encaminhamento de documentos diversos das deliberações do colegiado aos órgãos competentes.	Janeiro a Dezembro
Análise da prestação mensal de contas e de recursos recebidos ou repassados à conta do FUNDEB, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022, para o município de Juazeiro do Norte; elaborando relatórios, emitindo pareceres e encaminhando-os à SME, Tribunal de Contas, Procuradoria do Ministério Público Federal e Câmara De Vereadores	Janeiro a Dezembro
Análise da prestação anual de contas do PNATE, elaborando relatórios, emitindo pareceres e encaminhando-os, juntamente com os demonstrativos contábeis, para o FNDE.	Janeiro a Dezembro
Divulgação do trabalho da Câmara do FUNDEB/CME nas escolas da Rede Municipal de Juazeiro do Norte, através de visitas e reuniões (FUNDEB nas Escolas).	Janeiro a Dezembro
Realização de visitas às escolas construídas, reformadas e ampliadas, com recursos do FUNDEB no ano de 2022, além de almoxarifado e contabilidade da SME.	Janeiro a Dezembro
Acompanhamento anual do cálculo do repasse do FUNDEB pelo governo Federal para o município de Juazeiro do Norte.	Janeiro a Dezembro
Acompanhamento do transporte de alunos, professores e técnicos da rede municipal de Juazeiro do Norte, por amostragem, para auxiliar na análise da prestação de contas do PNATE e FUNDEB.	Janeiro a Dezembro
Promoção de Oficinas Temáticas e Fórum sobre o FUNDEB.	Janeiro a Dezembro
Socialização do trabalho realizado pelo CME e Câmara do FUNDEB com demais municípios da região do Cariri.	Janeiro a Dezembro
Elaboração de Relatório Sintético das Atividades Realizadas pela Câmara do FUNDEB Gestão 2022.	Janeiro a Dezembro

CÂMARA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que houver necessidade relevante, para deliberações, estudo de documentos, legislação e casos de acompanhamento, assessoramento e fiscalização da Entidade Executora do Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sendo estas registradas em ata.	Janeiro a Dezembro
Receber e analisar o Relatório Anual de Gestão do PNAE emitido pela Entidade Executora do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa em 2021.	Janeiro a Maio
Solicitação, acompanhamento e análise da prestação mensal de contas e de recursos recebidos ou repassados ao município de Juazeiro do Norte em 2022 assim como seus gastos.	Janeiro a Dezembro
Acompanhar e fiscalizar “in loco” o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE por meio de visitas técnicas ao setor de Merenda Escolar e unidades escolares.	Janeiro a Dezembro
Solicitação de planilhas, descritivos, planejamentos e especificações dos serviços a serem executados nas escolas municipais beneficiadas com recursos do PNAE em 2022 à Secretaria Municipal de Educação/PMJN.	Janeiro a Dezembro
Contato e reuniões com a Assessoria Contábil, Administrativa, Financeira e Jurídica da SME, Tribunal de Contas, Controladoria do Município, Câmara dos Vereadores e Procuradoria do Ministério Público, para esclarecimentos necessários.	Janeiro a Dezembro
Acompanhar a elaboração dos cardápios do programa de alimentação escolar, a aquisição de produtos alimentícios, (dando prioridade aos produtos da região), e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais.	Janeiro a Dezembro
Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;	Janeiro a Dezembro
Realizar, em parceria com a secretaria de educação municipal, campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas;	Janeiro a Dezembro
Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;	Janeiro a Dezembro

Participar das formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.	Janeiro a Dezembro	
Ampla divulgação do trabalho da Câmara Conselho de Alimentação Escolar pelos veículos oficiais do município, redes sociais, rádio, TV, jornais e demais veículos de imprensa.	Janeiro a Dezembro	
Divulgação do trabalho do CAE nas escolas da Rede Municipal de Juazeiro do Norte, através informes (e-mail), visitas e reuniões.	Janeiro a Dezembro	
Elaboração de Relatório Sintético das Atividades Realizadas pela Câmara Conselho de Alimentação Escolar-CAE em 2022.	Janeiro a Dezembro	
Recursos previstos: <ul style="list-style-type: none">• Carro para transporte de conselheiros e técnicos para atividades desta câmara quando solicitado.• Computador, impressora e acesso à internet para execução do plano de ação.		

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador CÍCERO JOSÉ DA SILVA, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Deputado Estadual Davi de Raimundão, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, no dia 02 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.01.27.01-CM, Resultante da licitação sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial Nº 2022.01.04.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A parti de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: M. I. M OLIVEIRA INFORMATICA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA

IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO. VALOR GLOBAL: R\$ 163.500,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 31 de Janeiro de 2022. William dos Santos Bazilio - Presidente Interino da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO N.º 2021.12.30.12-CM ao Contrato N.º 2021.10.04.01-CM decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.03.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMO TAMBÉM PASSAGENS TERRESTRES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO NORTE/CE, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2022. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: MEIRIANE DE OLIVEIRA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 31 de Janeiro de 2022. William dos Santos Bazilio - Presidente Interino da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2022.01.14.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.05.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS DE

MEDIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo pago de acordo com os serviços prestados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Julho de 2022. CONTRATADA: PROJECTA CARIRI LTDA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 14 DE Janeiro de 2022. WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2022.01.05.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.12.08.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 16.812,00 (Dezesseis mil, Oitocentos e Doze Reais), sendo pago de acordo com a execução dos serviços prestados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: GREYCIANE DINIZ FERREIRA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 05 de Janeiro de 2022. WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2022.12.07.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.11.30.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO E CONVITES E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADOS, AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil, Novecentos e Quarenta Reais), sendo pago de acordo com a execução dos serviços prestados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: MARIA GEOVANE DUARTE PINHEIRO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 07 de dezembro de 2021. WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.11.01.01-SESAU. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA. Objeto: Execução da Reforma do Serviço de Assistência Médica (SAME), através do Convênio nº 872868/2018 e contrato de repasse nº 8722868/2018/MS/Caixa, celebrados entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de janeiro de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Jean Carlos Sousa Alexandre.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 13/2017-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL-CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, conservação e renovação de calçadas, canteiros centrais, ruas e paisagismo com adequação para acessibilidade, no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de agosto de 2018, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de agosto de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública Nacional nº 2018.10.31.02-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL-CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização dos serviços de conclusão das obras de urbanização das áreas de risco nos bairros Timbaúbas e Limoeiro (Lote I - Praça no Timbaúbas e Lote III - Avenida Projetada) através do plano de trabalho nº 0233480-25 e convênio nº 614677/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte/CE por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 31 de janeiro de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de julho de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de janeiro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>